



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 146/13

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDORES DIRIGIREM VEÍCULOS OFICIAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 135, INCISO II, ALÍNEA “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado aos servidores públicos municipais integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, a dirigirem os veículos oficiais das secretarias e departamentos a que pertençam, observando o interesse do serviço e no exercício das atribuições de seus cargos ou funções públicas, desde que possuam a Carteira Nacional de Habilitação e autorização expressa do Prefeito ou do respectivo Secretário Municipal.

Parágrafo único – A autorização prevista no caput somente ocorrerá quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista dentro da Secretaria ou Departamento.

Art. 2º - O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá observar as normas do código de Trânsito Brasileiro, verificar se o veículo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do referido veículo, inclusive pagamento de multas.

Art. 3º - Ficam expressamente proibidos, o uso de veículos oficiais fora do expediente de trabalho e conceder caronas a terceiros e a qualquer servidor público municipal que não esteja em exercício das atribuições.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de abril de 2013

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal